
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 47/76.

Adapta e define as categorias padrões dos cargos de Assistente Social e Bibliotecário do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo para efeito de reclassificação com base na legislação vigente:

Art. 1º - Os cargos de Assistente Social e Bibliotecário, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para efeito de reclassificação passam a ser integrantes do Grupo "Outras Atividades de Nível Superior" - Código PL ANS-600, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 4.678 de 09.12.76, combinado com a Lei nº 4.644 de 05.07.76 e Decreto nº 9.883 de 23.11.76.

Parágrafo Único - os cargos de que trata este artigo ficam enquadrados com o seguinte símbolo e padrão, nos termos da Legislação vigente.

Assistente Social	PL ANS-600/2
Bibliotecário	PL ANS-600/2

referidos cargos na Assembléia Legislativa, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A Jornada de trabalho dos ocupantes dos referidos cargos na Assembléia Legislativa, e de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora dá Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1976.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Deputado EVERALDO MARTINS
2º Vice-Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º secretário

Deputado LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Deputado SANTANA COSTA
4º Secretário

DOE/ANO LXXXV, N° 23.448, de 28/01/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.